

VNC 01 BUENO BRANDÃO EMPRENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.

CNPJ/MF nº 52.718.353/0001-25 - NIRE 35.300.628.764

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 03 de abril de 2025, às 10h00min, na sede social da VNC 01 Bueno Brandão Empreendimento Imobiliário SPE S.A. ("Companhia"), situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Setor 8, Edifício Aroeira, 5º B1 andar, Conjunto 53, Sala 03, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo. **2. Presença e Convocação:** Dispensada face à presença das acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gustavo Amorim Araújo, que convidou a mim, Alexandre Tuani Baldini, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia; e (ii) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a sessão e cumpridas todas as formalidades legais, as Acionistas aprovaram a lavratura da presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e deliberaram conforme abaixo: **5.1.** Os Acionistas deliberam sobre a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação aos objetivos da Companhia, em R\$ 15.038.964,00 (quinze milhões, trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais), mediante o cancelamento de 15.038.964 (quinze milhões, trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., passando o capital da Companhia de R\$ 50.001.000,00 (cinquenta milhões e mil reais), dividido em 50.001.000,00 (cinquenta milhões e mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 34.962.036,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil e trinta e seis reais), dividido em 34.962.036 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e duas mil e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.1.1.** A Companhia observará o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no artigo 174, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para oposição de credores para que a redução se torne efetiva, sendo que a data de início para exercício deste direito pelos credores será a publicação da presente ata no jornal. **5.1.2.** Mediante a Transferência Eletrônica Disponível ("TED"), somente serão devolvidos, pela Companhia a seus Acionistas, na proporção da participação de cada um, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), correspondentes a 10.000.000 (dez milhões de ações) canceladas, sendo que, em relação às demais 5.038.964 (cinco milhões, trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro) ações canceladas, não haverá devolução em razão de não terem sido integralizadas. **5.2.** Em decorrência das deliberações supracitadas, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5. O capital da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 34.962.036,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil e trinta e seis reais), dividido em 34.962.036 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e duas mil e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **6. Quórum das Deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada no respectivo livro de registro de assembleias gerais da Companhia, arquivada na sede social da Companhia. Mesa: Gustavo Amorim Araújo - Presidente; Alexandre Tuani Baldini - Secretário. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 03 de abril de 2025. Mesa: Gustavo Amorim Araújo - Presidente, Alexandre Tuani Baldini - Secretário.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>